DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO XVIII – Nº 4478 – Edição Extra | Campo Grande-MS | quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – 3 páginas

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	**Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt**
Vice-Presidente	**Conselheiro Iran Coelho das Neves**
Corregedor-Geral	**Conselheiro Marcio Campos Monteiro**
Ouvidor	**Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo**
Diretor-Geral Escoex	**Sérgio de Paula**
Conselheiro	**Waldir Neves Barbosa**
Conselheiro	**Ronaldo Chadid** *Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025*

1ª CÂMARA

Conselheiro	**Iran Coelho das Neves**
Conselheiro	**Osmar Domingues Jeronymo**
Conselheiro	**Sérgio de Paula**

2ª CÂMARA

Conselheiro	**Waldir Neves Barbosa**
Conselheiro	**Marcio Campos Monteiro**
Conselheiro	**Ronaldo Chadid**

Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	**Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**
Subcoordenadora	**Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos**
Conselheiro Substituto	**Célio Lima de Oliveira**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	**João Antônio de Oliveira Martins Júnior**
Procurador-Geral Adjunto	**Matheus Henrique Pleutim de Miranda**
Corregedor-Geral	**Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva**
Corregedor-Geral Substituto	**Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira**

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS 2
DIRETORIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS 2

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS ..... Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno ..... Resolução nº 98/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JORGE EDUARDO CELERI - 13/08/26 13:39
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: E8DF7531973D

ATOS NORMATIVOS

Presidência

Ato Convocatório

ATO CONVOCATÓRIO N.º 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e o art. 20, inciso VI, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

Considerando a permanência do afastamento do Conselheiro Ronaldo Chadid, sem que tenha ocorrido, até a presente data, seu efetivo retorno ao exercício das funções, mantendo-se a necessidade de convocação de Conselheiro Substituto para assegurar a continuidade das atividades do Tribunal, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e administrativa, mediante a substituição do Conselheiro ausente; e

Considerando a determinação regimental de que a convocação e a designação de Conselheiro Substituto para completar o quórum das sessões e para relatar processos devem observar a alternatividade, mediante rodízio entre os Conselheiros Substitutos, de modo a evitar que um mesmo Conselheiro acumule convocações ou designações ininterruptas ou sucessivas, nos termos do art. 27, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e convocar, em regime de rodízio, os Conselheiros Substitutos para atuarem como Conselheiros em substituição ao Conselheiro Ronaldo Chadid, nos seguintes períodos:

I - o Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel, pelo período de 13 de agosto de 2026 a 12 de novembro de 2026;

II - o Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira, pelo período de 13 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027; e

III - a Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos, pelo período de 13 de fevereiro de 2027 a 12 de maio de 2027.

Art. 2º O acervo de processos da relatoria do Conselheiro Ronaldo Chadid, inclusive aqueles pendentes de apreciação ou julgamento, acompanhará o Conselheiro Substituto convocado nos períodos especificados no art. 1º, que exercerá as competências e atribuições de Conselheiro Relator sobre tais processos.

Art. 3º A convocação prevista neste Ato possui caráter temporário e ficará automaticamente cessada, independentemente de novo ato para essa finalidade, na data em que o Conselheiro Ronaldo Chadid for autorizado judicialmente a se apresentar ao Tribunal para o efetivo exercício de suas funções.

Art. 4º Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente

DIRETORIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Despacho

DESPACHO DSP - DSP - 19040/2026

PROCESSO TC/MS :	TC/3125/2026
PROTOCOLO :	2870344
ÓRGÃO :	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL :	FLAVIO ESGAIB KAYATT
TIPO DE PROCESSO :	ELEIÇÃO
RELATOR (A) :	CONSELHEIRO NAO DISTRIBUIDO

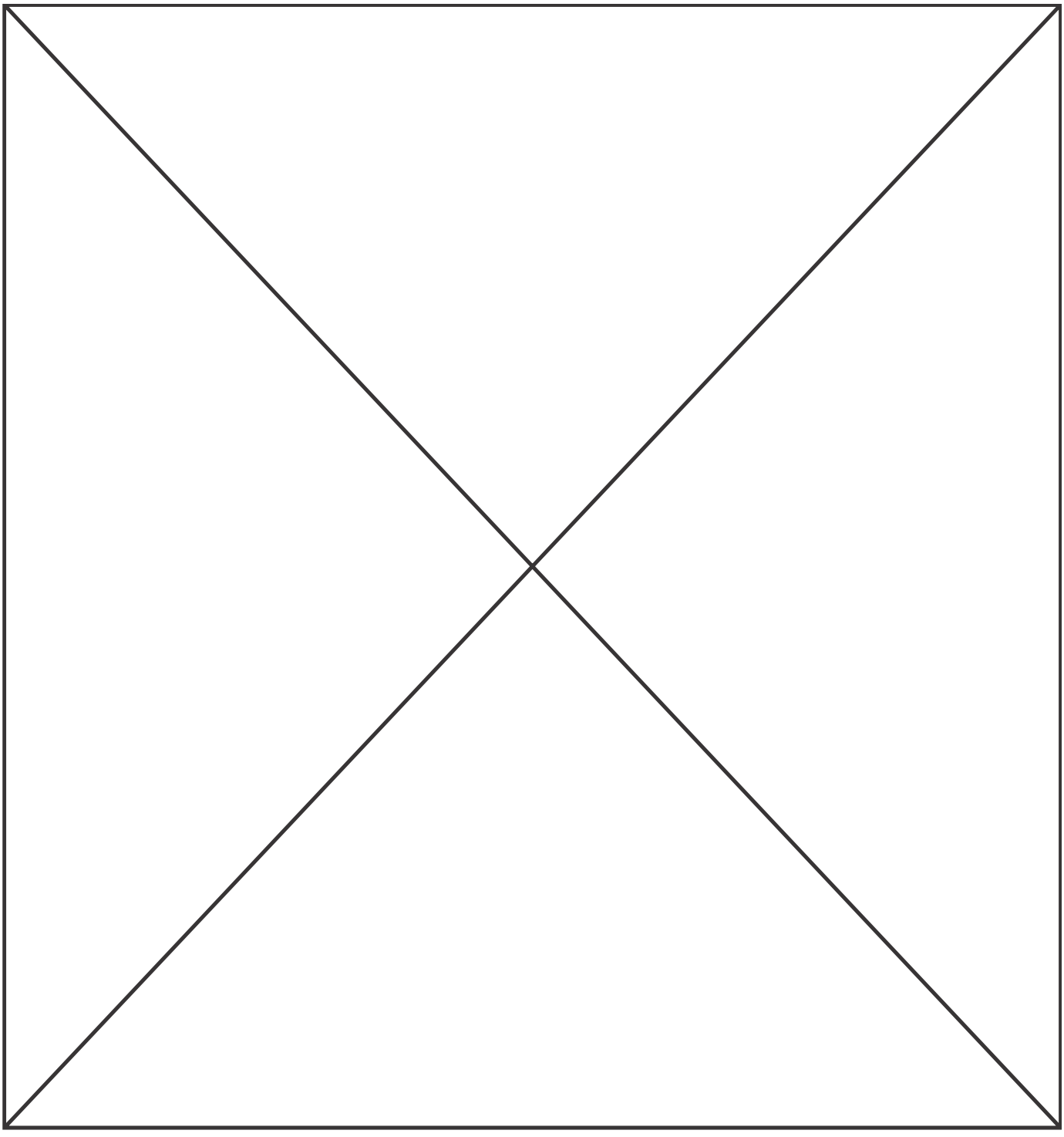
Vistos, etc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JORGE EDUARDO CELERI - 13/08/26 13:39
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: E8DF7531973D

O Diretor de Serviços Processuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - Eduardo dos Santos Dionizio, em cumprimento aos termos do Edital de Convocação Eleitoral TC/MS, de 29 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico no 4466 – Edição Extra, de 29 de julho de 2026, **CERTIFICA** que, às 13h., do dia 13 de agosto de 2026, transcorreu o prazo para a inscrição de chapas para concorrer à eleição do corpo diretivo deste Tribunal, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2026, às 9h e que houve a inscrição de **chapa única**, composta pelos seguintes Conselheiros: **Flávio Esgaib Kayatt** para o Cargo de Presidente; **Osmar Domingues Jeronymo** para o cargo de Vice-Presidente e **Marcio Campos Monteiro** para o Cargo de Corregedor-Geral, devidamente registrada, conforme despacho desta Diretoria, às fls. 009 dos presentes autos. Por ser verdade, foi expedida a presente certidão. Diretoria de Serviços Processuais do TCE-MS, na data de sua assinatura digital.

Publique-se.

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor de Serviços Processuais/TCE-MS
(documento assinado por certificado digital)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JORGE EDUARDO CELERI - 13/08/26 13:39
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: E8DF7531973D